



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

#### EDITAL

**Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **14 de junho de 2019** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara aprovou:
  - a) Por maioria, a ata n.º 11, respeitante à reunião de 17 de maio de 2019;
  - b) Por unanimidade a ata n.º 12, correspondente à reunião de 31 de maio de 2019.
2. Por unanimidade e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara deliberou aprovar por mera declaração, a Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Óbidos e do Plano de Urbanização da Turisbel/Casalito para transposição do Programa da Orla Costeira Alcobaça/Cabo Espichel incidente no concelho de Óbidos, de acordo com a proposta apresentada e composta por alteração aos respetivos regulamentos e plantas.  
De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, mais foi deliberado transmitir à Assembleia Municipal, para conhecimento, e remeter para a Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo para emissão de parecer e posterior publicação e depósito.
3. O executivo municipal tomou conhecimento da 18.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.
4. Por maioria, o elenco camarário aprovou os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - 2018. Em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais foi deliberado enviar para apreciação da Assembleia Municipal.
5. A Câmara, por unanimidade, deferiu o pedido do Centro Social Cultural Recreativo Arelhense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização de "Prova de BTT".
6. Foi por unanimidade deferido o pedido da Óbidos Criativa, E.M. de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização dos eventos:
  - o Mercado Medieval, de 18 de julho a 4 de agosto de 2019;
  - o Folio, de 10 a 20 de outubro;
  - o Óbidos Vila Natal, de 29 de novembro de 2019 a 5 de janeiro de 2020.
7. Por maioria, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 04/06/2019, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou o Rancho Folclórico "Os Populares do Olho Marinho" do pagamento das taxas municipais relativas à Feira Anual de Santo António.
8. Foi por maioria ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 05/06/2019, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa, Desportiva Cultural Vauense do pagamento das taxas municipais relativas a Passeio de Motorizadas.
9. O executivo municipal, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara que, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

13 de setembro, concedeu prazo adicional para conclusão da empreitada “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda – Espaço Memória”.

10. Foi por maioria ratificado o despacho do Presidente da Câmara que, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, aprovou a minuta de adenda ao contrato da empreitada “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda – Espaço Memória”.
  11. Por unanimidade, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara que, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, concedeu o prazo de uma semana de prorrogação para apresentação de propostas no âmbito da Empreitada da Praça da Criatividade.
  12. A Câmara, por unanimidade, aprovou o aditamento ao acordo de Cooperação no âmbito do «Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar» - ano-letivo 2018/2019.
  13. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua Penedo da Moira, n.º 2 – Usseira, pelo valor de 640.000 euros.
  14. A Câmara, por unanimidade, não exerceu o direito de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua D. Isabel de Castela, n.º 17 -apartamento 13 – Aldeia Viriato – Praia D'EL Rey, freguesia de Amoreira, pelo valor de 155.000 euros.
  15. O elenco camarário, por maioria, deliberou não ter condições para aceitar a transferência para o município, das competências:
    - a) em 2019
      - serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores (Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019);
      - Áreas Portuárias (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05/2019);
    - b) em 2020
      - Praias (Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018)
      - Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018)
      - Justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018)
      - Associações de Bombeiros (Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018)
      - Estacionamento Público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018)
      - Proteção e Saúde Animal (Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019)
      - Cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019)
      - Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019)
      - Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019)
- Deliberou ainda a Câmara submeter a presente decisão a aprovação da Assembleia Municipal.
16. A Câmara deliberou, por maioria, não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das Áreas Portuárias. Mais foi deliberado submeter a apreciação e decisão da Assembleia Municipal.
  17. A Câmara deliberou, por maioria, não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. Mais foi deliberado submeter a apreciação e decisão da Assembleia Municipal.

- 18.** Por unanimidade, a Câmara deliberou dar acordo prévio do Município de Óbidos para a transferência das competências para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, na qualidade de autoridade de transportes previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Mais foi deliberado submeter a presente decisão a apreciação da Assembleia Municipal.
- 19.** O executivo municipal, por maioria, aprovou o acolhimento de dez estagiários no período de 24 de junho a 26 de julho de 2019, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, e, bem assim, aprovou a respetiva minuta de protocolo.
- 20.** O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a designação da funcionária Carla do Rosário Lourenço Rosendo como suplente do funcionário Octávio Manuel Dias Alves, nos casos de falta ou impedimento deste no exercício das funções de secretário das reuniões da Câmara Municipal.
- 21.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de Contrato de Cooperação Interadministrativa para as Obras de Construção do Posto Territorial de Óbidos da GNR. Ao abrigo do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para eventual autorização.
- 22.** Por maioria, foi aprovada a proposta de atribuição de auxílios económicos a alunos do 1º Ciclo, no ano letivo 2018/19.
- 23.** A Câmara, por maioria, aprovou o projeto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, o qual deverá ser sujeito a audiência de interessados e consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 24.** Por maioria, o elenco camarário ratificou o despacho do Presidente da Câmara que deferiu a emissão da certidão com parecer favorável nos termos do artigo 54º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para ampliação do número de compartes na aquisição do prédio rústico localizado na Rua do Talefe, n.º 17 – Usseira.
- 25.** A Câmara, por unanimidade, emitiu parecer favorável nos termos do artigo 54º da Lei n.º 64/03 de 23/08, ao aumento do número de compartes na partilha do prédio rústico, sito em “Mata” - Amoreira.
- 26.** Por unanimidade e com fundamento na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia, em nome de Royal Óbidos – Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, SA, - Processo CP – TUR 677/17 - por a obra de construção de 3 piscinas e balneários nas áreas comuns do loteamento não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações. Deverá ser concedida audiência prévia nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

- 27.** Por unanimidade e com fundamento na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia, em nome de Royal Óbidos – Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, SA, - processo n.º CP-TUR 674/17 - por a obra de construção de 64 unidades de alojamento no lote nº 136 do Empreendimento Turístico Royal d'Óbidos, sito em Cabeço da Serra - Vau, não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações. Deverá ser concedida audiência prévia nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.
- 28.** Por unanimidade e com fundamento na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia, em nome de Royal Óbidos – Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, SA, - processo n.º CP-TUR 676/17 - por a obra de construção de 64 unidades de alojamento no lote nº 137 do Empreendimento Turístico Royal d'Óbidos, sito em Cabeço da Serra - Vau, não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações. Deverá ser concedida audiência prévia nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.

Óbidos, 17 de junho de 2019

Presidente da Câmara,

Engº Humberto da Silva Marques